

Apoios às Famílias em Situação de Carência ou Perda de Rendimentos



Tempestade Kristin

Quem pode receber

Famílias que tenham ficado em **situação de carência ou de perda de rendimento na consequência da tempestade Kristin** podem receber apoio para despesas essenciais ou urgentes.

Duração do apoio

O apoio pode ser:

- **único**
- **mensal** até ao máximo de **12 meses**

Como pedir

Preencha o formulário disponível na página "**Apoios excecionais tempestade Kristin**", secção "**Apoios às famílias em situação de carência ou de perda de rendimento**" do Portal da Segurança Social.

Como é pago

Formas de pagamento

O subsídio pode ser pago:

- por **transferência bancária**
- por **vale postal**

Quem pode receber

- o próprio beneficiário
- um requerente autorizado pelo beneficiário
- um fornecedor de bens e/ou serviços (ex.: farmácia), autorizado pelo beneficiário

Apoios às Famílias em Situação de Carência ou Perda de Rendimentos



Tempestade Kristin

Valor do apoio

O valor não é fixo, depende da **avaliação da Segurança Social**.

É calculado com base:

- no **rendimento do agregado**
- nas **despesas necessárias**

Limites

- até **1xIAS** por cada elemento do agregado
- máximo de **2xIAS** por agregado familiar

Em situações excecionais:

- pode ir até **2xIAS** por cada elemento, com autorização especial

Indexante dos Apoios Sociais (IAS)
537,13 euros em 2026

Dever de informar

A Segurança Social pode pedir documentos de prova.

O beneficiário deve comunicar qualquer alteração que possa influenciar o direito ao apoio. Se não o fizer, **pode ter de devolver valores recebidos indevidamente**.

A informação contida neste folheto não substitui nem dispensa a consulta da lei.
Decreto-Lei n.º 31-C/2026, de 5 de fevereiro

Linha Telefónica de Apoio
+351 300 513 131

Dias úteis, das 9h00 às 17h00

Valor da chamada para a rede fixa
de acordo com o seu plano tarifário

seg-social.pt

